



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.159, DE 05 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal nº 1.153/14.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2015, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal nº 1.153/14, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.09	12.365.0059.1.070	4.4.90.52.00	02.000.0000	206	R\$ 155.000,00	Excesso de Arrecadação - Aquisição de equipamentos - Recurso Secretaria de Estado da Educação - Programa Ação Educacional
01.19.09	12.365.0059.1.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	206	R\$ 210.000,00	Superávit Financeiro - Aquisição de Equipamentos - Recurso FNDE – Brasil Carinhoso – Apoio à Creches
01.19.09	12.361.0059.2.024	4.4.90.52.00	05.000.0000		R\$ 405.000,00	Excesso de Arrecadação – Aquisição de 2 ônibus escolar, Rural e Urbano – Recurso Ministério da Educação - PAR
01.19.09	12.365.0059.1.070	3.3.90.30.00	05.000.0000		R\$ 100.000,00	Superávit Financeiro – Aquisição de Equipamentos – Recursos FNDE – Brasil Carinhoso – Apoio à Creches e Brinquedos Didáticos – Compromisso Brinquedos Didáticos
01.19.09	12.365.0059.1.070	3.3.90.39.00	05.000.0000		R\$ 50.000,00	Superávit Financeiro - Aquisição de Equipamentos - Recurso FNDE – Apoio à Creches – Manutenção da Educação Infantil
01.19.09	12.365.0059.1.070	4.4.90.51.00	05.000.0000		R\$ 85.000,00	Superávit Financeiro - Aquisição de Equipamentos - Recurso FNDE – Apoio à Creches – Manutenção da Educação Infantil
					R\$ 1.005.000,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por:

I - excesso de arrecadação:

a) recurso proveniente do Ministério da Educação, Termo de Compromisso PAR nº 20130127, para aquisição de ônibus escolar no valor de R\$ 255.000,00;

b) recurso proveniente da Secretaria de Estado da Educação, processo nº 6765/12, para aquisição de equipamento e material permanente no valor de R\$ 155.000,00;

c) recurso proveniente do Termo de Compromisso PAR nº 20140638, para aquisição de brinquedos didáticos para educação infantil no valor de R\$ 20.000,00;

d) recurso proveniente do Termo de Compromisso PAR nº 201401253, para aquisição de ônibus escolar com área reservada para cadeira de rodas, no valor de R\$ 150.000,00.

II – superávit financeiro:

a) recurso proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Apoio à Creche – Manutenção da Educação Infantil, que servirá para contratação de serviços de pessoa jurídica e execução de obras, com valor corrigido de R\$ 135.000,00;

b) recurso proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Apoio à Creche – Brasil Carinhoso, que será executado com despesa com aquisição de material de consumo e equipamentos, com valor atualizado em 290.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de maio de 2015. (PA n. 1790/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 05 de maio de 2015.